



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL)

EOI - 008/UGPE/PESDE

PAIS: CABO VERDE

PROJECTO: REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Credit N. °: 6331-CV

Project ID N. °: P164294

Data: 30 de Agosto 2019

Descrição: Recrutamento e um Especialista Sénior em Desenvolvimento de Competências para apoiar Componente 2

1. A República de Cabo Verde assinou com o Banco Mundial um acordo de crédito no valor de US \$10 milhões para financiar o Projeto de Reforço de Educação e de Desenvolvimento de Competências (PREDC).
2. O projeto tem como objetivo fortalecer as habilidades fundamentais na educação e melhorar a relevância dos programas de formação para o plano de desenvolvimento estratégico do beneficiário.
3. A Unidade de Implementação, a UGPE, pretende aplicar parte dos recursos para **Recrutamento e um Especialista Sénior em Desenvolvimento de Competências para apoiar Componente 2**. O serviço terá a duração um (1) ano.
4. Informações mais detalhada é fornecida nos Termos de referência, que poderá ser obtido através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicado, ou no endereço do escritório durante o horário normalmente de funcionamento, ou através do site www.compraspublicas.cv
5. A UGPE convida os consultores individuais elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o serviço de consultoria, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae indicando, nomeadamente, a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referência em serviços semelhantes são necessárias.**
6. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - a) Consultor/a sénior, com formação superior (pelo menos mestrado) em Economia, Gestão, Ciências Sociais ou áreas afins.
 - b) Mais de 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada nas áreas de formação e desenvolvimento de competências (experiência de trabalho por um fundo para financiar atividades na área de desenvolvimento de competências seria uma vantagem);



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- c) Domínio técnico aprofundado e comprovada experiência internacional no âmbito das temáticas de desenvolvimento de competências, educação e formação técnico profissional e vocacional;
 - d) Mais de 10 (dez) anos de experiência em sistemas e políticas de Emprego, Formação Profissional, integralmente ou parcialmente no terreno, num país em desenvolvimento ou em transição;
 - e) Conhecimento ou experiência de trabalho em sistemas nacionais de qualificação;
 - f) Pelo menos 10 (dez) anos de experiência em planificação estratégica e elaboração de documentos estratégicos;
 - g) Conhecimento do sector da Educação, Emprego e Formação Profissional, de políticas relacionadas com o desenvolvimento de competências e da legislação cabo-verdiana, constituem uma mais valia;
 - h) Excelente capacidade de análise, sistematização, organização de informação e experiência comprovada em redação de relatórios;
 - i) Experiência na realização de conferências, workshops, seminários e capacitação;
 - j) Profundo conhecimento das políticas públicas de emprego e formação profissional, modelos e programas de formação para o mercado de trabalho, metodologias e ferramentas inovadoras;
 - k) Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios; e
 - l) Domínio da língua portuguesa escrita e falada
7. Os consultores devem ter em atenção o paragrafo 9 das diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses, que pode ser encontrado no site www.worldbank.org
8. O Consultor individual será selecionado em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017 e de acordo com a modalidade de **Seleção de Consultores Individuais (IC)**.
9. A Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) reserva-se o direito de não selecionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
10. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv;

C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- 11. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico indicado, até o dia 13 de setembro de 2019, até as 15:00 (horas de Cabo Verde).**

Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE)

Avenida China, Prédio Tribunal Constitucional, 3º andar, Chã de Areia,

Cidade da Praia

Telefone (238) 261 7584/5939

Correio Eletrónico: ugpe_concurso@mf.gov.cv